



GOVERNO DE  
**NAVIRAÍ**  
UNIDOS PARA O ANO 2000

**LEI Nº 906/99**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 1999, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 857/97 de 12.12.97, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

- 03.01 – Gabinete do Prefeito
- 03.07.021.2 – Administração e Planejamento
- 3.0.0.0 – Despesas Correntes
- 3.2.0.0 – Transferências Correntes
- 3.2.3.0 – Transferência a Instituições Privadas
- 3.2.3.2 – Subvenções Econômicas.....R\$ 20.000,00

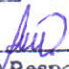
**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto através do artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos de que tratam os incisos de I a III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1999.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 001/99  
Autor: Poder Executivo Municipal

publicado no jornal  
diário de  
interior, sob n.º 1100  
de 09/02/1999  
  
(a) Responsável